



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PE SRP Nº031/2022



Às 09:03:50 horas do dia 21 de Novembro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	Microempresa
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	Microempresa
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	Microempresa
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	Microempresa
ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	Microempresa
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	Microempresa
A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	Microempresa
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	Grande Porte
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	Microempresa
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	Grande Porte
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	Microempresa
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	Microempresa
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	Microempresa
E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	Microempresa
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	Microempresa
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	Microempresa
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	Microempresa
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	Microempresa
US EMPREENDIMENTOS LTDA	22.648.969/0001-06	Microempresa
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	Microempresa
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	Microempresa
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	Microempresa
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	Microempresa
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	Microempresa

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J D S PLANEJADOS LTDA	39.565.578/0001-20	Microempresa
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	Microempresa
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98329	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.597,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
41283	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	AGRATTO	ICST12FR4	R\$ 3.490,00	Classificada	-
92374	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.597,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
462	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07164433000121	Elgin	HXFI12B2FA	R\$ 3.500,00	Classificada	-
29239	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	TCL	SPLIT	R\$ 3.593,75	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
73027	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	TCL	TAC-12CSA1-INV	R\$ 3.597,25	Classificada	-
15775	ZLB HOSPITALAR LTDA	24155878000164	PHILCO	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER FRIO 12000 BTUS	R\$ 2.529,10	Classificada	-
43597	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	PHILCO	PAC12000ITFM9W	R\$ 3.597,25	Classificada	-



Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95267	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.597,25	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
20279	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	AGRATTO/AGRATTO	12F R4-02 12KBTU	R\$ 3.597,25	Classificada	-
17925	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28318801000119	SPRINGER MIDEA	SPLIT INVERTER	R\$ 3.500,00	Classificada	-
51125	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	AGRATTO/AGRATTO	12FR4-02	R\$ 3.597,00	Classificada	-
60069	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29150982000180	PHILCO	PAC 12000 ITFM9WI	R\$ 3.500,00	Classificada	-
9978	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$ 5.000,00	Classificada	-
33628	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	PHILCO	SPLIT INVERTER	R\$ 3.200,00	Classificada	-
68336	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31911796000168	AGRATTO / VENTISOL	NEO TOP ICST12FR4-02	R\$ 3.590,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 5.000,00	21/11/2022 08:04:53	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.597,25	19/11/2022 19:02:52	Classificado
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 3.597,25	18/11/2022 10:47:42	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 3.597,25	18/11/2022 16:35:27	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 3.597,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.590,00	21/11/2022 08:38:56	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 3.550,00	23/11/2022 11:18:05	Intermediario
ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 3.500,00	17/11/2022 16:53:36	Classificado
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.500,00	20/11/2022 11:27:47	Classificado
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 3.500,00	20/11/2022 22:32:41	Classificado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3.490,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3.400,00	23/11/2022 11:18:24	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3.300,00	23/11/2022 11:19:05	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3.280,00	23/11/2022 11:24:13	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.200,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 3.199,90	23/11/2022 11:36:45	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.198,93	23/11/2022 11:36:51	Intermediario
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.529,10	18/11/2022 14:38:34	Classificado
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.500,00	23/11/2022 11:17:07	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.480,00	23/11/2022 11:17:14	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.470,00	23/11/2022 11:18:14	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.450,00	23/11/2022 11:19:49	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.449,00	23/11/2022 11:20:10	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.435,00	23/11/2022 11:21:29	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.434,50	23/11/2022 11:21:45	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.422,00	23/11/2022 11:22:23	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.421,90	23/11/2022 11:22:36	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.415,00	23/11/2022 11:23:35	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.414,90	23/11/2022 11:23:49	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.410,00	23/11/2022 11:24:22	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.409,90	23/11/2022 11:24:30	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.390,00	23/11/2022 11:25:09	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.389,90	23/11/2022 11:25:18	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.388,00	23/11/2022 11:25:35	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.387,90	23/11/2022 11:25:42	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.387,80	23/11/2022 11:26:10	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.385,00	23/11/2022 11:26:20	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.345,00	23/11/2022 11:26:27	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.340,00	23/11/2022 11:26:35	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.339,90	23/11/2022 11:27:13	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.339,00	23/11/2022 11:27:19	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.335,00	23/11/2022 11:27:27	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.334,00	23/11/2022 11:27:34	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.330,00	23/11/2022 11:28:03	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.329,00	23/11/2022 11:28:10	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.328,77	23/11/2022 11:28:16	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.325,00	23/11/2022 11:28:22	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.324,88	23/11/2022 11:28:33	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.324,00	23/11/2022 11:28:38	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.290,00	23/11/2022 11:28:49	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.289,00	23/11/2022 11:28:55	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.288,99	23/11/2022 11:29:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.288,00	23/11/2022 11:29:14	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.287,00	23/11/2022 11:29:24	Intermediario
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.286,00	23/11/2022 11:29:33	Intermediario
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.285,00	23/11/2022 11:29:16	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.284,00	23/11/2022 11:29:39	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.245,00	23/11/2022 11:29:54	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.244,90	23/11/2022 11:30:00	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.244,88	23/11/2022 11:30:10	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.244,00	23/11/2022 11:30:23	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.243,85	23/11/2022 11:30:32	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.240,00	23/11/2022 11:30:45	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.239,80	23/11/2022 11:31:02	Intermediario
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.239,79	23/11/2022 11:30:56	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.238,00	23/11/2022 11:31:10	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.237,00	23/11/2022 11:31:18	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.236,00	23/11/2022 11:31:24	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.235,99	23/11/2022 11:31:51	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.234,00	23/11/2022 11:31:57	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.233,99	23/11/2022 11:32:07	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.233,00	23/11/2022 11:32:14	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.232,99	23/11/2022 11:32:19	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.232,00	23/11/2022 11:32:25	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.231,99	23/11/2022 11:32:30	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.231,50	23/11/2022 11:32:36	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.231,49	23/11/2022 11:32:42	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.231,00	23/11/2022 11:32:49	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.230,00	23/11/2022 11:32:54	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.229,99	23/11/2022 11:33:03	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.229,00	23/11/2022 11:33:04	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.228,99	23/11/2022 11:33:27	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.228,00	23/11/2022 12:10:06	Intermediario
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.227,00	23/11/2022 11:33:32	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.226,99	23/11/2022 11:33:39	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.226,00	23/11/2022 11:33:49	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.225,99	23/11/2022 11:34:03	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.225,00	23/11/2022 11:34:16	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.224,99	23/11/2022 11:34:25	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.223,00	23/11/2022 11:34:37	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.222,90	23/11/2022 11:35:48	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.221,00	23/11/2022 11:35:53	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.220,99	23/11/2022 11:36:21	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.219,00	23/11/2022 11:36:26	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.218,90	23/11/2022 11:37:55	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.217,00	23/11/2022 11:38:02	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.216,99	23/11/2022 11:38:41	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.216,50	23/11/2022 11:39:20	Intermediario
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.216,00	23/11/2022 11:38:59	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.215,90	23/11/2022 11:39:33	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.215,80	23/11/2022 11:44:55	Intermediario



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.215,00	23/11/2022 11:39:51	Intermediario
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.214,00	23/11/2022 11:39:40	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.213,99	23/11/2022 11:40:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.213,00	23/11/2022 11:40:14	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.212,00	23/11/2022 11:41:06	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.211,00	23/11/2022 11:41:16	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.210,99	23/11/2022 11:42:08	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.210,98	23/11/2022 11:42:35	Intermediario
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.210,00	23/11/2022 11:42:15	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.209,77	23/11/2022 11:42:49	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.209,00	23/11/2022 11:42:57	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.208,99	23/11/2022 11:44:11	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.208,00	23/11/2022 11:44:16	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.207,99	23/11/2022 11:44:36	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.207,00	23/11/2022 11:44:44	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.206,99	23/11/2022 11:45:11	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.206,50	23/11/2022 11:45:18	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.206,45	23/11/2022 11:45:36	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.206,00	23/11/2022 11:45:42	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.205,00	23/11/2022 11:46:11	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.204,00	23/11/2022 11:46:18	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.203,00	23/11/2022 11:46:35	Intermediario
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.200,00	23/11/2022 11:46:32	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.199,90	23/11/2022 11:46:43	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.199,78	23/11/2022 11:46:50	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.199,50	23/11/2022 11:47:00	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.199,49	23/11/2022 11:47:14	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.199,40	23/11/2022 11:47:24	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.199,34	23/11/2022 11:47:55	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.199,33	23/11/2022 11:48:03	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.199,00	23/11/2022 11:48:20	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.198,99	23/11/2022 11:48:28	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.198,97	23/11/2022 11:48:45	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.198,96	23/11/2022 11:48:53	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.198,91	23/11/2022 11:49:09	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.198,90	23/11/2022 11:49:16	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.198,00	23/11/2022 11:49:48	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.197,99	23/11/2022 11:49:58	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.197,90	23/11/2022 11:50:46	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.197,50	23/11/2022 11:50:56	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.197,00	23/11/2022 11:51:06	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.196,90	23/11/2022 11:51:18	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.195,99	23/11/2022 11:52:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.195,50	23/11/2022 11:52:15	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.195,44	23/11/2022 11:52:23	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.195,43	23/11/2022 11:52:31	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.195,41	23/11/2022 11:52:39	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.195,40	23/11/2022 11:52:48	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.195,00	23/11/2022 11:53:05	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.194,95	23/11/2022 11:53:15	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.194,94	23/11/2022 11:53:21	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.194,93	23/11/2022 11:53:32	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.194,00	23/11/2022 11:53:45	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,95	23/11/2022 11:53:52	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,90	23/11/2022 11:53:59	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,89	23/11/2022 11:54:06	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,87	23/11/2022 11:54:40	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,86	23/11/2022 11:54:50	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,80	23/11/2022 11:55:01	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,79	23/11/2022 11:55:10	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,78	23/11/2022 11:56:00	Intermediario
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,75	23/11/2022 11:55:53	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,74	23/11/2022 11:56:13	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,71	23/11/2022 11:56:45	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,70	23/11/2022 11:56:52	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,68	23/11/2022 11:56:58	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.193,65	23/11/2022 11:57:05	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.193,40	23/11/2022 11:57:26	Intermediario
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.193,00	23/11/2022 11:57:21	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.192,90	23/11/2022 11:57:28	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.192,00	23/11/2022 11:57:51	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.191,99	23/11/2022 11:58:00	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.191,77	23/11/2022 11:58:36	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.191,76	23/11/2022 11:58:44	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.191,67	23/11/2022 11:59:14	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.191,66	23/11/2022 11:59:22	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.187,93	23/11/2022 11:59:57	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.187,92	23/11/2022 12:00:09	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.187,00	23/11/2022 12:01:08	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.186,99	23/11/2022 12:01:16	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.150,00	23/11/2022 12:01:27	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.149,90	23/11/2022 12:01:39	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.149,00	23/11/2022 12:02:17	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.148,99	23/11/2022 12:02:29	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.148,00	23/11/2022 12:02:43	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.147,00	23/11/2022 12:02:53	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.146,00	23/11/2022 12:03:21	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.145,00	23/11/2022 12:03:27	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.140,00	23/11/2022 12:03:34	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.139,90	23/11/2022 12:03:43	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.138,77	23/11/2022 12:03:53	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.138,70	23/11/2022 12:04:03	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.130,00	23/11/2022 12:04:11	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.129,90	23/11/2022 12:04:19	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.129,00	23/11/2022 12:04:34	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.128,99	23/11/2022 12:04:58	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.120,00	23/11/2022 12:05:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.119,90	23/11/2022 12:05:31	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.118,00	23/11/2022 12:05:39	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.117,99	23/11/2022 12:05:47	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.117,00	23/11/2022 12:05:58	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.116,99	23/11/2022 12:06:05	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.115,00	23/11/2022 12:06:20	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.114,99	23/11/2022 12:06:28	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.110,00	23/11/2022 12:06:38	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.109,99	23/11/2022 12:06:44	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.100,01	23/11/2022 12:07:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.099,00	23/11/2022 12:07:30	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.095,74	23/11/2022 12:07:45	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.080,00	23/11/2022 12:07:53	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.079,67	23/11/2022 12:08:47	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.079,50	23/11/2022 12:08:54	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.079,00	23/11/2022 12:09:07	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.078,99	23/11/2022 12:09:14	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.078,50	23/11/2022 12:09:28	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.078,49	23/11/2022 12:09:36	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.078,18	23/11/2022 12:09:59	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.078,17	23/11/2022 12:10:08	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.078,00	23/11/2022 12:10:25	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.077,99	23/11/2022 12:10:31	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.077,98	23/11/2022 12:10:42	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.076,99	23/11/2022 12:10:50	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.076,00	23/11/2022 12:11:27	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.075,99	23/11/2022 12:11:35	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.074,98	23/11/2022 12:11:52	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.074,97	23/11/2022 12:12:10	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.074,87	23/11/2022 12:12:22	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.074,86	23/11/2022 12:12:33	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.074,85	23/11/2022 12:13:18	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.074,84	23/11/2022 12:13:25	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.074,82	23/11/2022 12:13:57	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.074,81	23/11/2022 12:14:06	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.074,00	23/11/2022 12:14:48	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.073,99	23/11/2022 12:14:54	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.073,98	23/11/2022 12:15:58	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.073,97	23/11/2022 12:16:05	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.073,00	23/11/2022 12:16:22	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.072,99	23/11/2022 12:18:18	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.072,00	23/11/2022 12:18:51	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 98329, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 92374, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 29239, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 95267, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 12:20:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.072,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedoros JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04</i>
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	05/12/2022 11:38:58	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <i>contra_razoes_itens_6_e_8_pdf_1670251137.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/12/2022 11:38:58	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo <i>contrarrazao_item_7_1670251137.pdf</i> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 2.072,00
2º	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 2.072,99
3º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 2.193,40
4º	ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 2.228,00
5º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.198,93
6º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 3.199,90
7º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 3.280,00
8º	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 3.500,00
9º	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 3.500,00
10º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 3.550,00
11º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 3.597,25
12º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 5.000,00



Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexistência, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69830	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 4.447,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
70331	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	AGRATTO	ICS18FR402	R\$ 4.400,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58397	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 4.447,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
28894	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07164433000121	Philco	PAC18000IFM9W	R\$ 4.447,48	Classificada	--
41639	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	TCL	SPLIT	R\$ 4.445,90	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
50348	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	TCL	TAC-18CSA1-INV	R\$ 4.447,48	Classificada	--
3617	ZLB HOSPITALAR LTDA	24155878000164	PHILCO	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS	R\$ 3.669,15	Classificada	--
63459	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	PHILCO	PAC18000IQFM9W	R\$ 4.447,48	Classificada	--
28077	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 4.447,48	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
23313	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	AGRATTO/AGRATTO	18F R4-02 18KBTU	R\$ 4.447,48	Classificada	--
89702	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28318801000119	SPRINGER MIDEA	SPLIT INVERTER	R\$ 4.440,00	Classificada	--
38710	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	AGRATTO/AGRATTO	18FR4-02	R\$ 4.447,00	Classificada	--
31814	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29150982000180	PHILCO	PAC 18000 IFM9WI	R\$ 5.500,00	Classificada	--
33455	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L18F INVT	R\$ 5.000,00	Classificada	--
8207	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	PHILCO	SPLIT INVERTER	R\$ 4.100,00	Classificada	--
40947	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31911796000168	AGRATTO / VENTISOL	NEO ICS18F R4-02	R\$ 4.445,00	Classificada	--



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 5.500,00	20/11/2022 22:32:41	Classificado
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 5.000,00	21/11/2022 08:04:53	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 4.447,48	18/11/2022 16:35:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.447,48	19/11/2022 19:02:52	Classificado
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 4.447,48	18/11/2022 10:47:42	Classificado
ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 4.447,48	17/11/2022 16:53:36	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 4.447,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 4.446,00	23/11/2022 11:37:49	Intermediario
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 4.445,00	21/11/2022 08:38:56	Classificado
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 4.440,00	20/11/2022 11:27:47	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 4.401,00	23/11/2022 11:18:54	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4.400,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4.300,00	23/11/2022 11:18:44	Intermediario
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 4.224,00	23/11/2022 11:38:23	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 4.100,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.669,15	18/11/2022 14:38:34	Classificado
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.668,19	23/11/2022 11:16:59	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.600,00	23/11/2022 11:17:23	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.599,09	23/11/2022 11:17:28	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.540,00	23/11/2022 11:17:33	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.539,11	23/11/2022 11:17:36	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.520,00	23/11/2022 11:20:03	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.519,25	23/11/2022 11:20:08	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.490,00	23/11/2022 11:21:33	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.489,90	23/11/2022 11:25:43	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.480,00	23/11/2022 11:26:31	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.475,00	23/11/2022 11:27:43	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.425,00	23/11/2022 11:26:37	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.424,90	23/11/2022 11:27:18	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.420,00	23/11/2022 11:27:53	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.419,90	23/11/2022 11:27:59	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.419,00	23/11/2022 11:29:50	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.390,00	23/11/2022 11:28:45	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.389,99	23/11/2022 11:29:02	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.350,00	23/11/2022 11:29:34	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.349,00	23/11/2022 11:30:04	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.348,88	23/11/2022 11:30:14	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.300,00	23/11/2022 11:30:18	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.299,87	23/11/2022 11:30:24	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.285,00	23/11/2022 11:31:49	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.284,99	23/11/2022 11:31:56	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.280,00	23/11/2022 11:33:01	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.279,99	23/11/2022 11:33:10	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.279,00	23/11/2022 11:33:09	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.278,99	23/11/2022 11:33:15	Manual
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	00.565.049/0001-66	R\$ 3.276,00	23/11/2022 11:33:43	Lance Excluído
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.275,99	23/11/2022 11:33:48	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.274,00	23/11/2022 11:34:23	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.273,99	23/11/2022 11:34:29	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.272,00	23/11/2022 11:35:21	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.271,99	23/11/2022 11:35:40	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.270,00	23/11/2022 11:36:06	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.269,99	23/11/2022 11:36:26	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.269,50	23/11/2022 11:38:45	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.269,49	23/11/2022 11:38:59	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.250,00	23/11/2022 11:40:00	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.249,99	23/11/2022 11:40:11	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.200,00	23/11/2022 11:41:39	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.199,99	23/11/2022 11:42:02	Manual



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 69830 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 58397 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 41639 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 28077 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:35:23	O 38710 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 3.276,00 . Pelo motivo abaixo: solicito cancelamento do meu lance .
Sistema	23/11/2022 11:35:33	Fornecedor: 38710 , seu lance no valor de R\$ 3.276,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	23/11/2022 11:44:02	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3.199,99 .
Sistema	25/11/2022 10:37:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -31.911.796/0001-68 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocada, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.199,99
2º	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 3.200,00
3º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.269,50
4º	ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 3.280,00
5º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 3.519,25
6º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 4.224,00
7º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 4.300,00
8º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 4.401,00
9º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 4.447,48
10º	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 4.447,48



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
11º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 5.000,00
12º	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 5.500,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44092	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 6.916,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
10293	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01560769000199	AGRATTO	ICS24FR402	R\$ 6.790,00	Classificada	--
72143	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 6.916,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
27036	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07164433000121	Philco	PAC24000IFM9W	R\$ 6.900,00	Classificada	--
17359	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	LG	SPLIT	R\$ 6.915,80	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
2529	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	PHILCO	PAC24000IFM9	R\$ 6.916,23	Classificada	--
87286	ZLB HOSPITALAR LTDA	24155878000164	PHILCO	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUS	R\$ 4.220,45	Classificada	--
14329	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	PHILCO	PAC24000IFM9W	R\$ 6.916,23	Classificada	--
73953	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 6.916,23	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
38438	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	AGRATTO/AGRATTO	24F R4-02 24KBTUS	R\$ 6.916,23	Classificada	--
22576	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28318801000119	SPRINGER MIDEA	SPLIT INVERTER	R\$ 6.700,00	Classificada	--
38550	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	AGRATTO/AGRATTO	24FR4-02	R\$ 6.916,00	Classificada	--
4219	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29150982000180	PHILCO	PAC 24000 IFM9WI	R\$ 6.900,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91417	ARGOS LTDA	42262411000103	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 9.000,00	Classificada	--
2337	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	PHILCO	SPLIT INVERTER	R\$ 4.800,00	Classificada	--
72857	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31911796000168	ELGIN	ECO INVERTER 24.000 BTUS	R\$ 6.900,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 9.000,00	21/11/2022 08:04:53	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 6.916,23	18/11/2022 16:35:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.916,23	19/11/2022 19:02:52	Classificado
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 6.916,23	18/11/2022 10:47:42	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 6.916,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 6.900,00	20/11/2022 22:32:41	Classificado
ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 6.900,00	17/11/2022 16:53:36	Classificado
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 6.900,00	21/11/2022 08:38:56	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 6.800,00	23/11/2022 11:19:10	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6.790,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 6.700,00	20/11/2022 11:27:47	Classificado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6.690,00	23/11/2022 11:19:49	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6.500,00	23/11/2022 11:25:11	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 4.800,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 4.220,45	18/11/2022 14:38:34	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.210,00	23/11/2022 11:17:42	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 4.209,90	23/11/2022 11:25:50	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.150,00	23/11/2022 11:26:41	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 4.149,90	23/11/2022 11:27:25	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 4.140,00	23/11/2022 11:28:15	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 4.139,90	23/11/2022 11:28:22	Manual
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 4.138,00	23/11/2022 11:28:36	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.010,00	23/11/2022 11:28:41	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 4.009,88	23/11/2022 11:28:55	Manual
ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 4.000,00	23/11/2022 11:29:20	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.900,00	23/11/2022 11:29:24	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.899,99	23/11/2022 11:30:19	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.849,00	23/11/2022 11:30:33	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.848,77	23/11/2022 11:30:40	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.835,00	23/11/2022 11:31:21	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 44092 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 72143 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 17359 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 73953 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:33:22	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$3.835,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedoros JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTUS S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 3.835,00
2º	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 3.848,77
3º	ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL	28.318.801/0001-19	R\$ 4.000,00
4º	ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 4.138,00
5º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 4.800,00
6º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 6.500,00
7º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 6.800,00
8º	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 6.900,00
9º	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 6.900,00
10º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 6.916,00



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
11º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R\$ 6.916,23
12º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R\$ 9.000,00

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou a totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticados no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82780	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	AMAPA	AMAPA	R\$ 1.709,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24353	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	W3	W4	R\$ 1.709,00	Classificada	--
32871	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	AMAPA	AÇO 02 PORTA	R\$ 1.708,99	Classificada	--
24135	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	SÓ AÇO	PA0514	R\$ 1.709,98	Classificada	--
27477	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	QUALITY	QUALITY	R\$ 1.709,98	Classificada	--
32013	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	NOBRE/NOBRE	PA90	R\$ 1.709,98	Classificada	--
10625	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	NOBRE/NOBRE	100105	R\$ 1.709,00	Classificada	--
35076	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	SMART	AÇO	R\$ 1.170,00	Classificada	--
40386	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31911796000168	SÓ AÇO	PA 0514	R\$ 1.700,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 1.709,98	19/11/2022 08:57:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.709,98	19/11/2022 19:02:52	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.709,98	18/11/2022 16:35:27	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.709,00	12/11/2022 09:49:54	Classificado
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 1.709,00	17/11/2022 14:35:24	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 1.709,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 1.708,99	17/11/2022 23:45:28	Classificado
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 1.700,00	21/11/2022 08:38:56	Classificado
E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 1.200,00	23/11/2022 11:18:09	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.170,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.145,00	23/11/2022 11:17:55	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.144,48	23/11/2022 11:18:00	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 1.144,47	23/11/2022 11:19:08	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.143,82	23/11/2022 11:19:11	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 1.142,00	23/11/2022 11:19:28	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.141,39	23/11/2022 11:19:33	Manual
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.100,00	23/11/2022 11:19:42	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.099,46	23/11/2022 11:19:46	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.050,00	23/11/2022 11:20:22	Intermediario



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.049,20	23/11/2022 11:20:25	Intermediario
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 1.000,00	23/11/2022 11:20:13	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 980,00	23/11/2022 11:20:33	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 970,00	23/11/2022 11:21:54	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 965,90	23/11/2022 11:25:55	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 965,00	23/11/2022 11:22:41	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 964,00	23/11/2022 11:25:46	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 963,90	23/11/2022 11:25:59	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 845,00	23/11/2022 11:26:04	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 844,90	23/11/2022 11:27:10	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 844,80	23/11/2022 11:27:30	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 835,00	23/11/2022 11:27:34	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 834,90	23/11/2022 11:27:52	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 834,89	23/11/2022 11:28:20	Manual
JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 834,77	23/11/2022 11:28:27	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 790,00	23/11/2022 11:28:31	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:30:32	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$790,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTUS S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 790,00
2º	JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.911.796/0001-68	R\$ 834,77
3º	CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 834,89
4º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.049,20
5º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.100,00
6º	E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 1.200,00
7º	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 1.708,99
8º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 1.709,00
9º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.709,00



Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29829	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STATUFLEX	STATUFLEX	R\$ 741,00	Classificada	--
6357	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	RS MÓVEIS	SECRETÁRIA	R\$ 630,00	Classificada	--
24241	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 741,00	Classificada	--
62889	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	NOBRE	GIRATÓRIA	R\$ 741,00	Classificada	--
88181	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	GOLD	GIRATORIA	R\$ 740,80	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55117	ZLB HOSPITALAR LTDA	24155878000164	QUALITY	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS EM CORINO COURVIN	R\$ 561,72	Classificada	--
4068	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	SS	CAD/SEC-01	R\$ 741,50	Classificada	--
87098	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	QUALITY	QUALITY	R\$ 741,50	Classificada	--
81983	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	Shop Cadeiras	Cadeira Secretária	R\$ 734,10	Classificada	--
91310	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	NOBRE/NOBRE	S-001	R\$ 741,50	Classificada	--
9898	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	NOBRE/NOBRE	S-002	R\$ 741,00	Classificada	--
52754	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	BULK	GIRATORIA	R\$ 1.193,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.193,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 741,50	18/11/2022 16:35:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 741,50	19/11/2022 19:02:52	Classificado
E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 741,50	19/11/2022 08:57:27	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 741,00	12/11/2022 09:49:54	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 741,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 741,00	17/11/2022 14:48:22	Classificado
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 741,00	17/11/2022 14:35:24	Classificado
A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 740,80	18/11/2022 00:02:11	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 740,00	23/11/2022 11:38:35	Intermediario
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 734,10	19/11/2022 11:37:22	Classificado
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 733,50	23/11/2022 11:17:01	Intermediario
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 630,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 561,72	18/11/2022 14:38:34	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 550,00	23/11/2022 11:18:13	Manual
E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 528,00	23/11/2022 11:18:23	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 527,00	23/11/2022 11:19:15	Manual
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 526,00	23/11/2022 11:39:17	Intermediario
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 500,00	23/11/2022 11:19:58	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 499,99	23/11/2022 11:20:09	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 485,00	23/11/2022 11:20:39	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 484,00	23/11/2022 11:21:58	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 475,00	23/11/2022 11:22:52	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 473,00	23/11/2022 11:25:13	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 472,00	23/11/2022 11:25:36	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 445,00	23/11/2022 11:25:42	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 442,00	23/11/2022 11:26:10	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 420,00	23/11/2022 11:26:45	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 419,00	23/11/2022 11:27:01	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 398,00	23/11/2022 11:27:07	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 397,99	23/11/2022 11:27:18	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 385,00	23/11/2022 11:27:25	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 384,00	23/11/2022 11:27:41	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 375,00	23/11/2022 11:28:26	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 373,00	23/11/2022 11:29:13	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 365,00	23/11/2022 11:29:29	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 360,00	23/11/2022 11:29:40	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 359,00	23/11/2022 11:29:58	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 358,00	23/11/2022 11:30:12	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 349,00	23/11/2022 11:30:21	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 348,00	23/11/2022 11:30:31	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 338,00	23/11/2022 11:30:37	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 337,00	23/11/2022 11:30:53	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 336,00	23/11/2022 11:31:02	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 335,00	23/11/2022 11:31:08	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 332,00	23/11/2022 11:31:26	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 331,00	23/11/2022 11:31:34	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 329,00	23/11/2022 11:31:41	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 328,00	23/11/2022 11:31:58	Manual

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 325,00	23/11/2022 11:32:02	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 324,00	23/11/2022 11:32:19	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 319,00	23/11/2022 11:32:24	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 318,00	23/11/2022 11:32:36	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 317,00	23/11/2022 11:33:00	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 316,00	23/11/2022 11:33:16	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 315,00	23/11/2022 11:33:20	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 314,00	23/11/2022 11:33:42	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 313,00	23/11/2022 11:33:53	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 312,00	23/11/2022 11:34:04	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 311,00	23/11/2022 11:34:10	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 310,00	23/11/2022 11:34:24	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 305,00	23/11/2022 11:34:35	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 304,00	23/11/2022 11:34:46	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 303,00	23/11/2022 11:34:52	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 302,00	23/11/2022 11:35:00	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 301,00	23/11/2022 11:35:06	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 300,00	23/11/2022 11:35:24	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 299,00	23/11/2022 11:35:29	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 298,00	23/11/2022 11:35:40	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 295,00	23/11/2022 11:36:11	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 294,00	23/11/2022 11:36:22	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 293,00	23/11/2022 11:36:26	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 291,00	23/11/2022 11:36:41	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 290,00	23/11/2022 11:36:45	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:41:19	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$290,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedoros JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 290,00
2º	FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 291,00
3º	CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 397,99
4º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 500,00
5º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 526,00
6º	E T MARQUES EIRELI	08.691.632/0001-50	R\$ 528,00
7º	ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 561,72
8º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 630,00
9º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 733,50
10º	SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 734,10
11º	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 740,80
12º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 741,00



Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala daramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecuibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1624	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74760	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	DELL	DELL	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
14272	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	NFX	NFX PC-10 I7	R\$ 8.284,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
83844	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07164433000121	brazilpc	Descr i7 10700	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
84615	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	MARCA PROPRIA+LG	A3+22BN550Y	R\$ 8.000,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou marca; modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
25909	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	BRX	CONVENCIONAL DE MESA	R\$ 8.284,85	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
90734	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000264	Teravix	DTM12T710 c/ 22W-75KAN e acessórios.	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não é Small Form Factor)
28702	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	AIOX	AIOX G200	R\$ 5.500,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88041	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	FÁCIL C COMPUTADORES	INTEL I7	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
44917	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Techno	BR200	R\$ 6.000,00	Classificada	--
19515	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	PC BRASIL	PC BRASIL	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
73996	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	DELL	Vostro Desktop 3710	R\$ 8.202,20	Classificada	--
53914	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	BRAZIL- PC/BRAZIL-PC	DESKTOP - I7-10G9/PL: LGA 1200 IPMH510G/SSD-500GB- NVME/GB/16-RAM -2666 MHZ -2x8/GABINETE ATX SFF/MONITOR 21.5" FULL 22W-75KAN - PIVOLTANTE / WIFI / WINDOWS 11	R\$ 8.285,00	Classificada	--
20502	US EMPREENHIMENTOS LTDA	22648969000106	EVEREX	OT2 I7 10100F	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
32145	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	BRAZIL PC/BRAZIL PC	DESKTOP PC I7	R\$ 8.285,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
66815	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	SAMSUNG	SFT123	R\$ 9.500,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.285,00	19/11/2022 19:02:52	Classificado



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 8.202,20	19/11/2022 11:37:22	Classificado
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 6.000,00	18/11/2022 17:37:13	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 5.980,00	23/11/2022 11:18:25	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 1624 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 74760 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 14272 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 83844 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 84615 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou marca; modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 25909 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 90734 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não é Small Form Factor)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 28702 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 88041 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 19515 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 20502 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 32145 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 66815 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$5.980,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:02	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia Senhor (a) Pregoeiro venho solicitar uma nova revisão dos modelos dos itens ofertados O nosso modelo do Computador item 6 e Notebook item 12 que apresentamos atende todas as especificações solicitada. Podemos comprovar a configuração de ambos enviando orçamento com as especificações. O modelo do notebook item 12, ofertado pelo fornecedor AGUSTUS INFORMÁTICA não atende a configuração solicitado, pois o mesmo não tem placa de vídeo de 2gb conforme solicitado no anexo I - termo de referência. Lá pede no mínimo placa de vídeo de 2gb</i>
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04</i>
Sistema	25/11/2022 10:50:51	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalícias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é improcedente. Mais informações via peça recursal na íntegra.</i>



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:51:20	O fornecedor BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A BARCELOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) nº 27.897.589/0001-29, estabelecida RUA LINDOLFO ARANHA, 355 – CENTRO – ALTAMIRA-PARÁ, para o fornecimento do (s) item (ns) abaixo relacionado (s), conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA LICITANET I. A MANIFESTAÇÃO A C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 27.897.589/0001-29 - A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, com base no artigo 26, o Decreto 5.450, de 31/5/2005, e presentes todos os pressupostos, onde se explica -se: a sucumbência pela empresa está considerada inabilitada; tempestividade por apresentar o pedido dentro do prazo, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou inabilitada C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA a licitante e demonstrado na peça recursal e as observações. Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico a Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação, e conforme item do Ato convocatório desta seção. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma a especificação do TR. Sem mais. O Interesse em ser classificada a empresa no presente pregão e a devida Motivação que está em MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO quanto ao despacho dado por vossa Excelência, inabilitando a referida empresa, em razão DE marca/modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do item/Termo de referencia AOS ITENS 6 e 8 do respectivo Pregão. Na oportunidade explica-se que houve um conflito de informações com quanto a especificação, já que a recorrente descreve em sua proposta anexada o item a ser fornecido. Assim, temos no e pelo edital em seu Topico 13 que DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. [] Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital. 5.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições: 5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Item 13 5.7. deste edital. 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances. 5.9. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital. Já em relação ao anexo I que aparece a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO não diz respeito ao que se exige no anexo II, ou seja, não diz que deva possuir a descrição do produto a ser fornecido, conforme as informações exigidas pelo sistema do anexo I (que limita a pedir tão somente ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL). E conforme a especificação técnica juntada no processo é notório que existe a descrição do produto por completo sendo possível em pesquisa via internet encontrar, inclusive foto do produto. Informação fornecida pela recorrente. Nesse inteirim, o juízo de retratação é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade. Trata-se de uma das facetas do dever-poder de autotutela da Administração Pública, em que o órgão julgador percebe alguma inconsistência na decisão proferida, e se antecipa ao poder reformador exercitável em momento posterior pela autoridade superior. Desta forma, não havendo a juízo de retratação e preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade de intenção de recurso, como a Sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e a motivação, requer, nos termos art. 44 do Decreto 10024/2019, seja acolhida a admissibilidade da intenção de Recurso para abertura do prazo recursal.
Sistema	25/11/2022 11:09:41	A manifestação de Intenção de Recurso de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	25/11/2022 11:09:56	A manifestação de Intenção de Recurso de BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 11:10:52	A manifestação de Intenção de Recurso de FLASH INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	29/11/2022 10:04:08	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo laudo_tecnico_computador_nfx_modelo_nfx_pc10_i7_item_6_1669727047. referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/11/2022 10:04:17	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo especificacoes_notebook_dell_modelo_inspiron_15_5000_item_12_1669727057.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/11/2022 18:44:59	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_31_2022_itens_06_07_11_e_12_microtecnica_38504_1669758298.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/11/2022 14:58:06	O fornecedor BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_c_barcelos_engenharia_1669831086.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/12/2022 11:26:38	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contra_razoes_itens_6_e_8_pdf_1670250398.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:04:24	O recurso do FLASH INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:06:46	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022. .</i>
Sistema	08/12/2022 11:07:39	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022. .</i>
Sistema	08/12/2022 11:09:30	O recurso do BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022. .</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 5.980,00
2º	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 6.000,00
3º	SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 8.202,20



Recursos do item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	25/11/2022 10:49:02	Bom dia Senhor (a) Pregoeiro venho solicitar uma nova revisão dos modelos dos itens ofertados O nosso modelo do Computador item 6 e Notebook item 12 que apresentamos atende todas as especificações solicitada. Podemos comprovar a configuração de ambos enviando orçamento com as especificações. O modelo do notebook item 12, ofertado pelo fornecedor AGUSTUS INFORMÁTICA não atende a configuração solicitado, pois o mesmo não tem placa de vídeo de 2gb conforme solicitado no anexo I - termo de referencia. Lá pede no mínimo placa de vídeo de 2gb	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contêm vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000264	25/11/2022 10:50:51	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da interição de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalicias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é improcedente. Mais informações via peça recursal na integra.	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	25/11/2022 10:51:20	A BARCELOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) nº 27.897.589/0001-29, estabelecida RUA LINDOLFO ARANHA, 355 – CENTRO – ALTAMIRA-PARÁ, para o fornecimento do (s) item (ns) abaixo relacionado (s), conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA LICITANET I. A MANIFESTAÇÃO A C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 27.897.589/0001-29 - A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, com base no artigo 26, o Decreto 5.450, de 31/5/2005, e presentes todos os pressupostos, onde se explica -se: a sucumbência pela empresa está considerada inabilitada; tempestividade por apresentar o pedido dentro do prazo, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou inabilitada C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA a licitante e demonstrado na peça recursal e as observações. Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação, e conforme item do Ato convocatório desta seção. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma a especificação do TR. Sem mais. O Interesse em ser classificada a empresa no presente pregão e a devida Motivação que está em MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO quanto ao despacho dado por vossa Excelência, inabilitando a referida empresa, em razão DE marca/modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do item/Termo de referencia AOS ITENS 6 e 8 do respectivo Pregão. Na oportunidade explica-se que houve um conflito de informações com quanto a especificação, já que a recorrente descreve em sua proposta anexada o item a ser fornecido. Assim, temos no e pelo edital em seu Topico 13 que DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. [] Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital. 5.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições: 5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Item 13 5.7. deste edital. 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances. 5.9. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital. Já em relação ao anexo I que aparece a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO não diz respeito ao que se exige no anexo II, ou seja, não diz que deva possuir a descrição do produto a ser fornecido, conforme as informações exigidas pelo sistema do anexo I (que limita a pedir tão somente ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL). E conforme a especificação técnica juntada no processo é notório que existe a descrição do produto por completo sendo possível em pesquisa via internet encontrar, inclusive foto do produto. Informação fornecida pela recorrente. Nesse interm, o juízo de retratação é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade. Trata-se de	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
			uma das facetas do dever-poder de autotutela da Administração Pública, em que o órgão julgador percebe alguma inconsistência na decisão proferida, e se antecipa ao poder reformador exercitável em momento posterior pela autoridade superior. Desta forma, não havendo a juízo de retratação e preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade de intenção de recurso, como a Sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e a motivação, requer, nos termos art. 44 do Decreto 10024/2019, seja acolhida a admissibilidade da intenção de Recurso para abertura do prazo recursal.		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12899	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 2.200,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
54825	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	EPSON	L3210	R\$ 1.748,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi Direct, conforme é exigido na especificação)
97308	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	EPSON	EPSON	R\$ 1.895,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
67531	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	EPSON	L3250	R\$ 1.894,00	Classificada	--
88423	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	EPSON	L3250	R\$ 2.500,00	Classificada	--
60998	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	EPSON	JATO DE TINTA	R\$ 1.854,75	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
55461	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	Epson	EcoTank L4260	R\$ 1.895,00	Classificada	--
22091	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	EPSON	L3250	R\$ 1.895,00	Classificada	--
68350	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	CANON	CANON	R\$ 1.895,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
33360	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	Epson	Ecotank L4260	R\$ 1.876,10	Classificada	--
16602	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	EPSON/EPSON	L3250	R\$ 1.895,00	Classificada	--
76038	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15162981000140	"EPSON L3250"	"EPSON L3250"	R\$ 1.850,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23498	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	EPSON/EPSON	L3250	R\$ 1.895,00	Classificada	--
81833	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	EPSON	L3250	R\$ 1.850,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 2.500,00	17/11/2022 18:14:43	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.895,00	18/11/2022 16:35:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.895,00	19/11/2022 19:02:52	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 1.895,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	R\$ 1.895,00	18/11/2022 15:55:56	Classificado
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.894,00	17/11/2022 14:48:22	Classificado
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 1.876,10	19/11/2022 11:37:22	Classificado
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.850,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.850,00	20/11/2022 20:48:40	Classificado
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.849,16	23/11/2022 11:17:01	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.820,00	23/11/2022 11:18:36	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.819,31	23/11/2022 11:18:38	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.790,00	23/11/2022 11:20:45	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.789,06	23/11/2022 11:20:51	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.780,00	23/11/2022 11:21:28	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.779,07	23/11/2022 11:21:31	Manual
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 1.700,00	23/11/2022 11:21:35	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.680,00	23/11/2022 11:21:38	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.679,26	23/11/2022 11:21:42	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.649,00	23/11/2022 11:21:52	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.648,36	23/11/2022 11:21:58	Manual
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 1.600,00	23/11/2022 11:21:59	Manual
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.599,15	23/11/2022 11:22:03	Manual
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 1.550,00	23/11/2022 11:22:18	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.549,13	23/11/2022 11:22:23	Manual
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	R\$ 1.548,00	23/11/2022 11:24:55	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.547,12	23/11/2022 11:25:00	Intermediario
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	R\$ 1.546,00	23/11/2022 11:25:02	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.545,09	23/11/2022 11:25:09	Intermediario
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	R\$ 1.544,11	23/11/2022 11:25:13	Intermediario
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.543,27	23/11/2022 11:25:20	Intermediario
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 1.500,00	23/11/2022 11:22:28	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.499,01	23/11/2022 11:24:29	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.485,00	23/11/2022 11:22:57	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.480,00	23/11/2022 11:23:09	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.470,00	23/11/2022 11:23:29	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.469,00	23/11/2022 11:24:40	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.420,00	23/11/2022 11:25:15	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.418,00	23/11/2022 11:25:26	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.417,00	23/11/2022 11:25:33	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.390,00	23/11/2022 11:25:47	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.385,00	23/11/2022 11:26:22	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.345,00	23/11/2022 11:26:53	Manual
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.344,00	23/11/2022 11:27:31	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.325,00	23/11/2022 11:27:47	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 12899, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 54825, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi Direct, conforme é exigido na especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 97308, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 60998, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 68350, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:29:49	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.325,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:05	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, o equipamento não atende a especificação técnica do edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal na íntegra.</i>
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que revcja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexistência, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04</i>



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	25/11/2022 11:10:26	A manifestação de Intenção de Recurso de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	29/11/2022 18:46:40	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_31_2022_itens_06_07_11_e_12_microtecnica_38504_1669758400.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/12/2022 11:28:23	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contrarrazao_item_7_1670250503.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:09:02	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.325,00
2º	FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.344,00
3º	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.418,00
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 1.500,00
5º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 1.543,27
6º	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	R\$ 1.544,11
7º	SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 1.876,10
8º	SANTANA E SOUZA.DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 1.895,00
9º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 1.895,00



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	25/11/2022 10:49:05	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra aceitabilidade da empresa arrematante, visto que descumpriu exigência explícita no edital, o equipamento não atende a especificação técnica do edital, indo contra o princípio do vínculo ao instrumento convocatório. Mais informações via peça recursal na íntegra.	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente. MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74770	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 7.187,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
42754	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	BROTHER	BROTHER	R\$ 7.187,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
74639	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	BROTHER	MFCL6902DWST	R\$ 7.187,00	Classificada	--
44931	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	BROTHER	LASER	R\$ 7.186,40	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
11524	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	BROTHER	DCP-L254DW	R\$ 7.187,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (modelo informado tem especificações abaixo das exigidas)
37216	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	BROTHER	BROTHER	R\$ 7.187,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
40269	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	BROTHER	MFC-L6902dw	R\$ 7.187,50	Classificada	--
77896	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	BROTHER/BROTHER	MFC L6902DW	R\$ 7.187,50	Classificada	--
7221	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	BROTHER/BROTHER	DCP-L6902DN	R\$ 10.520,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (o fabricante Brother não dispõe do modelo informado), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
69300	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	EPSON	L1455	R\$ 5.230,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado não é de uma impressora laser, portanto, as especificações são diferentes das exigidas)



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.187,50	19/11/2022 19:02:52	Classificado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 7.187,50	19/11/2022 12:59:17	Classificado
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 7.187,00	17/11/2022 14:48:22	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.150,00	23/11/2022 11:18:44	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 7.145,00	23/11/2022 11:25:13	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.050,00	23/11/2022 11:25:22	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 7.040,00	23/11/2022 11:26:55	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.090,00	23/11/2022 11:27:03	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 74770 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 42754 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 44931 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 11524 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (modelo informado tem especificações abaixo das exigidas)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 37216 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 7221 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (o fabricante Brother não dispõe do modelo informado), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 69300 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado não é de uma impressora laser, portanto, as especificações são diferentes das exigidas)!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:29:05	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$6.090,00 .



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTUS S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocada, pois o ANEXO II -- MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:51:20	O fornecedor BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A BARCELOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) nº 27.397.589/0001-29, estabelecida RUA LINDOLFO ARANHA, 355 – CENTRO – ALTAMIRA-PARÁ, para o fornecimento do (s) item (ns) abaixo relacionado (s), conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA LICITANET I. A MANIFESTAÇÃO A C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA , pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 27.397.589/0001-29 - A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, com base no artigo 26, o Decreto 5.450, de 31/5/2005, e presentes todos os pressupostos, onde se explica -se: a sucumbência pela empresa está considerada inabilitada; tempestividade por apresentar o pedido dentro do prazo, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou inabilitada C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA a licitante e demonstrado na peça recursal e as observações. Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douda Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação, e conforme item do Ato convocatório desta seção. No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrivente inabilitada sob a alegação de que a mesma a especificação do TR. Sem mais. O interesse em ser classificada a empresa no presente pregão e a devida Motivação que está em MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO quanto ao despacho dado por vossa Excelência, inabilitando a referida empresa, em razão DE marca/modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do item/Termo de referencia AOS ITENS 6 e 8 do respectivo Pregão. Na oportunidade explica-se que houve um conflito de informações com quanto a especificação, já que a recorrente descreve em sua proposta anexada o item a ser fornecido. Assim, temos no e pelo edital em seu Topico 13 que DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. [] Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital. 5.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições: 5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Item 13 5.7. deste edital. 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro. (a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances. 5.9. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital. Já em relação ao anexo I que aparece a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO não diz respeito ao que se exige no anexo II, ou seja, não diz que deva possuir a descrição do produto a ser fornecido, conforme as informações exigidas pelo sistema do anexo I (que limita a pedir tão somente ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL). E conforme a especificação tecnica juntada no processo é notório que existe a descrição do produto por completo sendo possível em pesquisa via internet encontrar, inclusive foto do produto. Informação fornecida pela recorrente. Nesse inteirim, o juízo de retratação é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade. Trata-se de uma das facetas do dever-poder de autotutela da Administração Pública, em que o órgão julgador percebe alguma inconsistência na decisão proferida, e se antecipa ao poder reformador exercitável em momento posterior pela autoridade superior. Desta forma, não havendo a juízo de retratação e preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade de intenção de recurso, como a Sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e a motivação, requer, nos termos art. 44 do Decreto 10024/2019, seja acolhida a admissibilidade da intenção de Recurso para abertura do prazo recursal.
Sistema	25/11/2022 11:09:56	A manifestação de Intenção de Recurso de BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	30/11/2022 14:58:06	O fornecedor BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. acabou ENVIAR o arquivo recurso_c_barcelos_engenharia_1669831086.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.

**Mensagens do Item 8**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2022 11:09:30	O recurso do BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa; tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.090,00
2º	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 7.040,00
3º	FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 7.187,00



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fomecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	25/11/2022 10:51:20	A BARCELOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) nº 27.897.589/0001-29, estabelecida RUA LINDOLFO ARANHA, 355 – CENTRO -- ALTAMIRA-PARA, para o fornecimento do (s) item (ns) abaixo relacionado (s), conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA LICITANET I. A MANIFESTAÇÃO A.C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 27.897.589/0001-29 - A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, com base no artigo 26, o Decreto 5.450, de 31/5/2005, e presentes todos os pressupostos, onde se explica - se: a sucumbência pela empresa está considerada inabilitada; tempestividade por apresentar o pedido dentro do prazo, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digníssima Comissão de Licitação que julgou inabilitada C. BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA a licitante e demonstrado na peça recursal e as observações. Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico a Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação, e conforme item do Ato convocatório desta seção. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscritora inabilitada sob a alegação de que a mesma a especificação do TR. Sem mais. O Interesse em ser classificada a empresa no presente pregão e a devida Motivação que está em MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO quanto ao despacho dado por vossa Excelência, inabilitando a referida empresa, em razão DE marca/modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do item/Termo de referencia AOS ITENS 6 e 8 do respectivo Pregão. Na oportunidade explica-se que houve um conflito de informações com quanto a especificação, já que a recorrente descreve em sua proposta anexada o item a ser fornecido. Assim, temos no e pelo edital em seu Topico 13 que DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: A licitante deverá encaminhar proposta de acordo com o Anexo II do edital, por meio de campo próprio do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas. [] Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital. 5.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se as seguintes condições: 5.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no Item 13 5.7. deste edital. 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances. 5.9. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, ou as que desatendam às exigências deste edital. Já em relação ao anexo I que aparece a DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO não diz respeito ao que se exige no anexo II, ou seja, não diz que deva possuir a descrição do produto a ser fornecido, conforme as informações exigidas pelo sistema do anexo I (que limita a pedir tão somente ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL). E conforme a especificação técnica juntada no processo é notório que existe a descrição do produto por completo sendo possível em pesquisa via internet encontrar, inclusive foto do produto. Informação fornecida pela recorrente. Nesse inteirir, o juízo de retratação é a oportunidade conferida à autoridade julgadora de rever, parcial ou totalmente, sua decisão, seja por razões de mérito (conveniência e oportunidade), seja por razões de legalidade. Trata-se de uma das facetas do dever-poder de autotutela da Administração Pública, em que o órgão	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
			Julgador percebe alguma inconsistência na decisão proferida, e se antecipa ao poder reformador exercitável em momento posterior pela autoridade superior. Desta forma, não havendo a juízo de retratação e preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade de intenção de recurso, como a Sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e a motivação, requer, nos termos art. 44 do Decreto 10024/2019, seja acolhida a admissibilidade da intenção de Recurso para abertura do prazo recursal.		

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55483	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.927,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
30470	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.927,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
84075	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	BROTHER	DCPL5652DNST	R\$ 4.927,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)
30379	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	HP	M428FDW	R\$ 6.000,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado acompanha cartucho com rendimento mínimo abaixo do especificado, o modelo proposto é para 3.000 páginas, visto que deveria ser mínimo de 8.000 páginas; também não suporta cartucho de toner de altíssimo rendimento, que permita mínimo de 12.000 impressões)
34885	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	BROTHER	LASER	R\$ 4.925,60	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
63705	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	BROTHER	DCPL5652DN	R\$ 4.927,55	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)
63015	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	BROTHER	BROTHER	R\$ 4.927,55	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60133	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	XEROX	B305	R\$ 4.878,30	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado tem velocidade mínima de impressão abaixo do especificado, o modelo proposto é para 38ppm, visto que deveria ser mínimo de 40ppm (a4) e 42ppm (carta); também não suporta conectividade de rede ethernet gigabit – 10/100/1000, conforme é exigido na especificação)
39115	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	BROTHER	MFC-L5902dw	R\$ 4.927,00	Classificada	--
40996	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	BROTHER/BROTHER	MFC- L5902DW	R\$ 4.927,55	Classificada	--
99963	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	BROTHER/BROTHER	DCP-L5652DN	R\$ 6.890,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)
24960	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	27897589000129	EPSON	L1450	R\$ 3.500,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado não é de uma impressora laser, portanto, as especificações são diferentes das exigidas)

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.927,55	19/11/2022 19:02:52	Classificado
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.927,00	19/11/2022 12:59:17	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.890,00	23/11/2022 11:18:53	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.885,00	23/11/2022 11:25:23	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.825,00	23/11/2022 11:25:53	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.820,00	23/11/2022 11:27:04	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.790,00	23/11/2022 11:27:11	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.780,00	23/11/2022 11:27:41	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.690,00	23/11/2022 11:27:52	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.600,00	23/11/2022 11:28:08	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.590,00	23/11/2022 11:28:18	Manual
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.500,00	23/11/2022 11:28:34	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.490,00	23/11/2022 11:28:55	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 55483 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 30470 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 84075 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 30379 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado acompanha cartucho com rendimento mínimo abaixo do especificado, o modelo proposto é para 3.000 páginas, visto que deveria ser mínimo de 8.000 páginas; também não suporta cartucho de toner de altíssimo rendimento, que permita mínimo de 12.000 impressões)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 34885 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 63705 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 63015 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 60133 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado tem velocidade mínima de impressão abaixo do especificado, o modelo proposto é para 38ppm, visto que deveria ser mínimo de 40ppm (a4) e 42ppm (carta); também não suporta conectividade de rede ethernet gigabit - 10/100/1000, conforme é exigido na especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 99963 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, não dispõe de conectividade via Wireless / Wi-Fi, conforme é exigido na especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 24960 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o modelo apresentado não é de uma impressora laser, portanto, as especificações são diferentes das exigidas)!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:30:56	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$4.490,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04.
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediate e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 4.490,00
2º	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39.619.837/0002-30	R\$ 4.500,00



Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sabia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77151	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KAPPERPERG	KAPPERPERG	R\$ 767,00	Classificada	--
40082	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	RS MÓVEIS	ESCRITÓRIO	R\$ 720,00	Classificada	--
87703	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 767,00	Classificada	--
60684	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	ATLANTA	MESA ESCRITORIO	R\$ 766,20	Classificada	--



Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18457	ZLB HOSPITALAR LTDA	24155878000164	QUALITY	MESA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS E CHAVES	R\$ 696,11	Classificada	--
11905	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	SS	MSA/ESC-01	R\$ 767,00	Classificada	--
77094	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	MODELO	MODELO	R\$ 767,00	Desclassificada	Marca/Modelo não ofertado, tornando inviável a análise (não apresentou marca e modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
58820	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	Mobilux	Mesa com Gavetas	R\$ 759,30	Classificada	--
33364	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	NOBRE/NOBRE	400103	R\$ 767,00	Classificada	--
81053	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	NOBRE/NOBRE	400103	R\$ 767,00	Classificada	--
4961	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29150982000180	PANDIM	MX120	R\$ 450,00	Classificada	--
35684	J D S PLANEJADOS LTDA	39565578000120	JDS PLANEJADOS	MESA	R\$ 767,00	Classificada	--
66411	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	BULK	MDF	R\$ 2.500,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 2.500,00	21/11/2022 08:29:01	Classificado
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 767,00	17/11/2022 14:35:24	Classificado
J D S PLANEJADOS LTDA	39.565.578/0001-20	R\$ 767,00	21/11/2022 08:21:57	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 767,00	12/11/2022 09:49:54	Classificado
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 767,00	20/11/2022 22:04:51	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 767,00	18/11/2022 16:35:27	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 767,00	19/11/2022 19:02:52	Classificado
A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 766,20	18/11/2022 00:01:17	Classificado
J D S PLANEJADOS LTDA	39.565.578/0001-20	R\$ 766,00	23/11/2022 11:29:38	Intermediario
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 759,30	19/11/2022 11:37:22	Classificado



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 720,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado
ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 696,11	18/11/2022 14:38:34	Classificado
SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 600,00	23/11/2022 11:20:38	Intermediario
CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 450,00	20/11/2022 22:32:41	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 445,00	23/11/2022 11:19:00	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 444,00	23/11/2022 11:19:59	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 443,00	23/11/2022 11:20:50	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 442,00	23/11/2022 11:22:28	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 425,00	23/11/2022 11:23:07	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 424,00	23/11/2022 11:25:52	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 415,00	23/11/2022 11:25:56	Manual
CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 414,99	23/11/2022 11:27:24	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 390,00	23/11/2022 11:28:21	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 77094, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo não ofertado, tornando inviável a análise (não apresentou marca e inodelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:31:38	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$390,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40 , pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTUS S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 390,00
2º	CONFORTO LAR LTDA	40.679.145/0001-85	R\$ 414,99
3º	CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.150.982/0001-80	R\$ 450,00
4º	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.390.049/0001-10	R\$ 600,00
5º	ZLB HOSPITALAR LTDA	24.155.878/0001-64	R\$ 696,11
6º	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 720,00
7º	SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 759,30
8º	J D S PLANEJADOS LTDA	39.565.578/0001-20	R\$ 766,00
9º	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05.231.416/0001-34	R\$ 766,20
10º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 767,00



Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
11º	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09.565.049/0001-66	R\$ 767,00
12º	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27.897.589/0001-29	R\$ 2.500,00

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1343	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 1.719,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
16207	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	RAGTECH	20NEP4162	R\$ 1.580,00	Classificada	--
90876	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	SMS	SMS	R\$ 1.719,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
22790	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	RAGTECH	NEP 1200VA	R\$ 1.719,00	Classificada	--
46096	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07164433000121	ragtech	PRO 1200VA - CÓD: 4162	R\$ 1.500,00	Classificada	--
76486	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	RAGTECH	4162	R\$ 1.500,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
81998	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	INTEL BRAS	BIVOLT	R\$ 1.718,95	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
22512	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000264	CR Energia	KSB 1200BS 1200Va	R\$ 1.719,75	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o tipo de onda do modelo proposto não é senoidal puro, segundo a especificação do fabricante, o produto é semi senoidal, portanto, em desacordo com a especificação)
63892	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	INTELBRÁS	XNB 1200VA -120V	R\$ 1.719,75	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o tipo de onda do modelo proposto não é senoidal puro, segundo a especificação do fabricante, o produto é semi senoidal, portanto, em desacordo com a especificação)
51029	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 1.719,75	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12325	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	Ragtech	Easy Pro 1200	R\$ 1.702,60	Classificada	--
27488	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	RAGTECH/RAGTECH	Easy Pro NEP 1200s	R\$ 1.719,75	Classificada	--
95528	US EMPREENDIMENTOS LTDA	22648969000106	RAGTECH	SENOIDAL NEP 1200VA	R\$ 1.719,75	Classificada	--
26913	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15162981000140	Ragtech Easy Pro 1200 4162	Ragtech Easy Pro 1200 4162	R\$ 1.700,00	Classificada	--
52645	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	RAGTECH/RAGTECH	4211	R\$ 1.719,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
55152	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18828894000330	Ragtech	NEP 1200 USB M2 BL 220V (4163)	R\$ 2.000,00	Classificada	--
93282	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	EASY WAY	F54G	R\$ 1.050,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (a marca apresentada é inexistente no mercado, parecendo tratar-se de uma linha ou modelo da marca Ragtech), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 2.000,00	21/11/2022 08:12:11	Classificado
US EMPREENDIMENTOS LTDA	22.648.969/0001-06	R\$ 1.719,75	20/11/2022 19:45:09	Classificado
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.719,75	19/11/2022 19:03:22	Classificado
FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.719,00	17/11/2022 14:48:22	Classificado
SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 1.702,60	19/11/2022 11:37:22	Classificado
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.700,00	20/11/2022 20:48:40	Classificado
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 1.580,00	17/11/2022 08:30:47	Classificado
ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 1.500,00	17/11/2022 16:53:36	Classificado
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.490,00	23/11/2022 11:17:21	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.459,00	23/11/2022 11:19:16	Manual



Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.400,00	23/11/2022 11:19:23	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 1.390,00	23/11/2022 11:21:00	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.389,00	23/11/2022 11:21:10	Intermediario
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.380,00	23/11/2022 11:21:09	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.345,00	23/11/2022 11:21:15	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.300,00	23/11/2022 11:21:22	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.290,00	23/11/2022 11:21:32	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.200,00	23/11/2022 11:21:59	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 1.180,00	23/11/2022 11:22:06	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.100,00	23/11/2022 11:22:29	Manual
BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 1.099,00	23/11/2022 11:23:18	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.090,00	23/11/2022 11:24:41	Intermediario
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 1.000,00	23/11/2022 11:23:28	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 978,00	23/11/2022 11:23:42	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 950,00	23/11/2022 11:24:01	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 945,00	23/11/2022 11:24:09	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 900,00	23/11/2022 11:24:36	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 899,99	23/11/2022 11:25:58	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 845,00	23/11/2022 11:24:58	Manual
ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 844,00	23/11/2022 11:26:38	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 790,00	23/11/2022 11:26:57	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 1343 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 90876 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 76486 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 81998 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 22512 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o tipo de onda do modelo proposto não é senoidal puro, segundo a especificação do fabricante, o produto é semi senoidal, portanto, em desacordo com a especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 63892 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, o tipo de onda do modelo proposto não é senoidal puro, segundo a especificação do fabricante, o produto é semi senoidal, portanto, em desacordo com a especificação)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 51029 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 52645 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 93282 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (a marca apresentada é inexistente no mercado, parecendo tratar-se de uma linha ou modelo da marca Ragtech), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:28:57	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:24	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$790,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocada, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 10:50:51	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalícias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é inprocedente. Mais informações via peça recursal na íntegra.
Sistema	25/11/2022 11:09:41	A manifestação de Intenção de Recurso de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abriu prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.
Sistema	29/11/2022 18:44:59	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_31_2022_itens_06_07_11_e_12_microtecnica_38504_1669758298.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.
Sistema	08/12/2022 11:06:46	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2022 11:07:39	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo à recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 790,00
2º	ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.828.894/0003-30	R\$ 844,00
3º	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 1.090,00
4º	BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI	01.580.769/0001-99	R\$ 1.099,00
5º	ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	07.164.433/0001-21	R\$ 1.500,00
6º	SANTOS E BERTELONI LTDA	11.556.437/0001-22	R\$ 1.702,60
7º	FLASH INFORMATICA LTDA	09.622.953/0001-66	R\$ 1.719,00
8º	US EMPREENDIMENTOS LTDA	22.648.969/0001-06	R\$ 1.719,75



Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedoros JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame; contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido



Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000264	25/11/2022 10:50:51	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalicias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é improcedente. Mais informações via peça recursal na integra.	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84394	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 8.454,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
66437	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	01580769000199	ACER ASPIRE 5	A515-56-73M5	R\$ 8.160,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela/painel não é IPS - In-Plane Switching)
52158	CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	LENOVO	LENOVO	R\$ 8.454,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87393	FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	DELL	Inspiron 15 5000	R\$ 8.454,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
79552	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ACER	A515	R\$ 11.000,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
35450	A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA	05231416000134	LENO	NORMAL	R\$ 8.453,20	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (a marca apresentada é inexistente no mercado, e o modelo é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
17035	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	Acer	Nitro 5 AN515	R\$ 8.454,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
67611	TIAGO PIZZATTO	37090234000187	Lenovo gaming 3i i7-10º video 4gb. 8gb 512ssd win 11 82cgs	Lenovo gaming 3i i7-10º video 4gb. 8gb 512ssd win 11 82cgs	R\$ 8.419,11	Classificada	--
64493	SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34390049000110	SAMSUNG	NP550XDA-KU1BR	R\$ 8.454,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela não é IPS - In-Plane Switching)
49177	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Acer	Nitro 5	R\$ 7.900,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
37049	E T MARQUES EIRELI	08691632000150	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 8.454,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
1413	SANTOS E BERTELONI LTDA	11556437000122	Dell	inspiron 15 5000	R\$ 8.370,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência



Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29360	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10433143000140	ACER/ACER	A515-54-74F9	R\$ 8.454,50	Classificada	--
64965	US EMPREENDIMENTOS LTDA	22648969000106	DELL	INSPIRON 15 5000	R\$ 8.454,50	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
9415	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15162981000140	"Acer AN515-55-79X0"	"Acer AN515-55-79X0"	R\$ 8.400,00	Classificada	--
17275	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09565049000166	DELL/DELL	INSPIRON 15-5000 COM PLACA DE VIDEO	R\$ 8.454,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência
20827	BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.	27897589000129	SAMSUNG	NP550XDA-KU1BR	R\$ 11.500,00	Desclassificada	Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela/painel não é IPS - In-Plane Switching)

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.454,50	19/11/2022 21:35:58	Classificado
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.419,11	18/11/2022 16:01:37	Classificado
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 8.400,00	20/11/2022 20:48:40	Classificado
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.390,00	23/11/2022 11:17:57	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.350,00	23/11/2022 11:19:28	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.330,00	23/11/2022 11:19:59	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.290,00	23/11/2022 11:21:19	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.250,00	23/11/2022 11:21:30	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 8.249,00	23/11/2022 11:21:40	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.200,00	23/11/2022 11:22:06	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.150,00	23/11/2022 11:22:10	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.100,00	23/11/2022 11:22:17	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 8.090,00	23/11/2022 11:23:55	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 8.000,00	23/11/2022 11:24:01	Manual



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.999,00	23/11/2022 11:24:47	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.980,00	23/11/2022 11:24:13	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.950,00	23/11/2022 11:24:17	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.845,00	23/11/2022 11:24:35	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.800,00	23/11/2022 11:24:39	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.780,00	23/11/2022 11:24:52	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.700,00	23/11/2022 11:24:54	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 7.650,00	23/11/2022 11:25:04	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.600,00	23/11/2022 11:25:06	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.599,00	23/11/2022 11:25:33	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.500,00	23/11/2022 11:25:35	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.499,00	23/11/2022 11:25:40	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.400,00	23/11/2022 11:25:43	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.399,00	23/11/2022 11:25:48	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.300,00	23/11/2022 11:25:50	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.299,00	23/11/2022 11:25:54	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.200,00	23/11/2022 11:25:55	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.199,00	23/11/2022 11:25:59	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.100,00	23/11/2022 11:26:01	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 7.099,00	23/11/2022 11:26:08	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 7.000,00	23/11/2022 11:26:09	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.980,00	23/11/2022 11:26:16	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.900,00	23/11/2022 11:26:18	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.800,00	23/11/2022 11:26:25	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.750,00	23/11/2022 11:26:33	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.700,00	23/11/2022 11:26:58	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.690,00	23/11/2022 11:27:04	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.500,00	23/11/2022 11:27:08	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.498,00	23/11/2022 11:27:16	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.480,00	23/11/2022 11:27:19	Manual



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.400,00	23/11/2022 11:27:23	Manual
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.399,00	23/11/2022 11:28:19	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.350,00	23/11/2022 11:28:27	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.290,00	23/11/2022 11:29:12	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.250,00	23/11/2022 11:29:17	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.200,00	23/11/2022 11:30:12	Intermediario
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.180,00	23/11/2022 11:30:06	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.150,00	23/11/2022 11:30:18	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 6.050,00	23/11/2022 11:30:28	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 6.000,00	23/11/2022 11:30:50	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 5.980,00	23/11/2022 11:30:55	Manual
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 5.950,00	23/11/2022 11:31:08	Manual
AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 5.849,00	23/11/2022 11:31:30	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 84394 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 66437 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela/painel não é IPS - In-Plane Switching)!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 52158 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 87393 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 79552 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 35450 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (a marca apresentada é inexistente no mercado, e o modelo é genérico e inconclusivo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 17035 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 64493 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela não é IPS - In-Plane Switching)!



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 49177 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 37049 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (não apresentou modelo, repetindo a marca no campo modelo), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 1413 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 64965 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 17275 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado são insuficientes para análise (modelo apresentado é inconclusivo, pois é genérico, visto que o fabricante dispõe de subcategorias que não foi devidamente apresentada), portanto, não atende a especificação do Item/Termo de Referência!
Sistema	23/11/2022 11:16:06	Despacho. Fornecedor: 20827 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Marca/Modelo ofertado não atende a integralidade da especificação do Item/Termo de Referência (dentre outros, a tela/painel não é IPS - In-Plane Switching)!
Sistema	23/11/2022 11:16:47	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/11/2022 11:26:47	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/11/2022 11:33:30	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	23/11/2022 14:42:01	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/11/2022 14:52:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/11/2022 14:52:25	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$5.849,00 .
Sistema	25/11/2022 10:37:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI -10.433.143/0001-40 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2022 10:47:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2022 10:49:02	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Bom dia Senhor (a) Pregoeiro venho solicitar uma nova revisão dos modelos dos itens ofertados O nosso modelo do Computador item 6 e Notebook item 12 que apresentamos atende todas as especificações solicitada. Podemos comprovar a configuração de ambos enviando orçamento com as especificações. O modelo do notebook item 12, ofertado pelo fornecedor AGUSTUS INFORMÁTICA não atende a configuração solicitado, pois o mesmo não tem placa de vídeo de 2gb conforme solicitado no anexo I - termo de referencia. Lá pede no mínimo placa de video de 2gb</i>



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2022 10:49:17	O fornecedor CONFORTO LAR LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocada, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificados, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04
Sistema	25/11/2022 10:49:49	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalícias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é impropriedade. Mais informações via peça recursal na íntegra.</i>
Sistema	25/11/2022 11:10:09	A manifestação de Intenção de Recurso de CONFORTO LAR LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	25/11/2022 11:10:39	A manifestação de Intenção de Recurso de MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	25/11/2022 11:10:52	A manifestação de Intenção de Recurso de FLASH INFORMATICA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos legais para admissibilidade dos recursos contra os atos praticados pelo Pregoeiro, durante os julgamentos nas fases do Pregão eletrônico, conforme previsto no Art. 44. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer; O licitante manifestou de forma "imediata e motivada" Está pregoeira recebe a intenção e abri prazo legal para que os fornecedores enviem as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 30/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 05/12/2022.</i>
Sistema	29/11/2022 10:04:08	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>laudo_tecnico_computador_nfx_modelo_nfx_pc10_i7_item_6_1669727047</code> , referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/11/2022 10:04:17	O fornecedor FLASH INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo <code>especificacoes_notebook_dell_modelo_inspiron_15_5000_item_12_1669727057.pdf</code> referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2022 18:46:40	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pe_31_2022_itens_06_07_11_e_12_microtecnica_38504_1669758400.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/12/2022 11:03:42	O recurso do CONFORTO LAR LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:04:24	O recurso do FLASH INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito.</i>
Sistema	08/12/2022 11:09:22	O recurso do MICROTECNICA INFORMATICA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.</i>
Sistema	08/12/2022 11:12:31	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI	10.433.143/0001-40	R\$ 5.849,00
2º	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI	15.162.981/0001-40	R\$ 5.950,00
3º	TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	R\$ 6.399,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FLASH INFORMATICA LTDA	09622953000166	25/11/2022 10:49:02	Bom dia Senhor (a) Pregoeiro venho solicitar uma nova revisão dos modelos dos itens ofertados O nosso modelo do Computador item 6 e Notebook item 12 que apresentamos atende todas as especificações solicitada. Podemos comprovar a configuração de ambos enviando orçamento com as especificações. O modelo do notebook item 12, ofertado pelo fornecedor AGUSTUS INFORMATICA não atende a configuração solicitada, pois o mesmo não tem placa de vídeo de 2gb conforme solicitado no anexo I - termo de referencia. Lá pede no mínimo placa de vídeo de 2gb	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido



Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CONFORTO LAR LTDA	40679145000185	25/11/2022 10:49:17	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE 031/2022 OBJETO DO PREGÃO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. DOS ATOS DA PREGOEIRA Prezada Pregoeira, solicito que reveja as propostas iniciais dos Fornecedores JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 31.911.796/0001-68 e AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI - 10.433.143/0001-40, pois as mesmas não atendem aos ditames do Edital do referido pregão, conforme os itens: 7.6. O (a) Pregoeiro (a) somente terá acesso a PROPOSTA INICIAL ANEXADA DE ACORDO COM ANEXO II DO EDITAL no final da fase de lances, momento esse que será possível verificar se as propostas apresentadas, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, propostas que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo II do edital, serão desclassificadas. Por aqui já se pode afirmar que tais propostas não estão de acordo com o anexo II do edital. Se achar que não é motivo para desclassificação, no item a seguir quanto a desclassificação de proposta, o edital é bem claro, veja: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Visto isto não está se cumprindo o que se pede no certame, contrariando as regras do edital. Por isso solicito que as propostas iniciais das licitantes vencedoras sejam desclassificadas, e que esta renomada pregoeira possa rever seus atos. Quanto a desclassificação dos itens da minha proposta, acho equivocado, pois o ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, não pede a informação referente a MODELO do produto, nem mesmo no termo de referência. Nos itens está contido todas as especificações dos produtos, que esta licitante informou em sua proposta atender as especificações conforme o termo de referência. Contrariando mais uma vez o que se pede no edital. Peço que reveja e mantenha os itens desta licitante como classificado, pois atendem as especificações do edital. O campo MODELO só é obrigatório para inclusão da proposta no sistema, o que se fez necessário a repetição da MARCA como MODELO. EM NENHUM ITEM DO EDITAL OBRIGA-SE A INCLUSÃO DA REFERENCIA DE MODELO aos produtos, e não diz que tal omissão implicaria em desclassificação dos itens, pelo contrário, os itens referentes a desclassificação de propostas abaixo não fala claramente em modelo, vejamos: 13.6. A proposta será desclassificada quando: 13.6.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital; 13.6.2. Contiverem valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração, entendidas essas a partir de preços ofertados incompatíveis com a realidade de preços praticadas no mercado para consumo do objeto do presente edital. 13.6.3. Impuserem condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas; 13.6.4. Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; 13.6.5. Não utilizem o modelo de proposta constante no Anexo II deste Edital. Volto a frisar o 13.6.5., este sim deveria ter sido usado para desclassificar as propostas das licitantes vencedoras. Contudo, aguardo uma sábia decisão da pregoeira em rever seus atos, deferindo pela desclassificação das propostas que não usaram o modelo do anexo II do edital e que volte a classificação dos itens desta licitante, ora em conformidade com o Edital. Pacajá, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022. Respeitosamente, MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS Sócio Administrador CPF: 981.856.832-04	Empresa manifestou interesse em recorrer, conforme se observa na ata do certame, contudo não anexou o recurso, eis que inexistente o recurso para julgar o mérito	Indeferido



Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	25/11/2022 10:49:49	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, contra a nossa desclassificação visto que atendemos todas as exigências editalícias e ofertamos equipamento que atende a especificação técnica exigida. Sendo assim nossa desclassificação é improcedente. Mais informações via peça recursal na integra.	Considerando os documentos acostados nos autos, e seguindo a recomendação da Assessoria Jurídica deste Município, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Reconheço o recurso e nego provimento, mantendo a decisão antes proferida pela pregoeira. Ficando assim as licitantes vencedoras aptas a serem adjudicadas ao objeto do certame, autorizo a Pregoeira Municipal, a tomar todas as providências que o caso requer, com o regular prosseguimento no certame, na forma prevista na legislação pertinente e no Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 031/2022.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2022 11:58:35	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo resposta_a_solicitacao_de_esclarecimento_ass_1668697115.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	17/11/2022 12:00:13	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo gmail_pedido_de_esclarecimento_pregao_eletronico_pe_srp_n_031_2022_mun_pacaja_pa_1663697213.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	21/11/2022 09:03:50	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	21/11/2022 09:06:49	SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos iniciando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2022.
Pregoeiro	21/11/2022 09:06:59	SENHORES (AS) LICITANTES: Antes de abrir o item para lances, peço atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:08	SENHORES (AS) LICITANTES: É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:15	SENHORES (AS) LICITANTES: Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:22	SENHORES (AS) LICITANTES: Após a etapa de lances, esta pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.



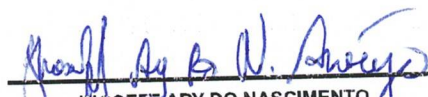
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:30	SENHORES (AS) LICITANTES: Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:37	SENHORES (AS) LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço, ou quando solicitado pela licitante.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:51	SENHORES (AS) LICITANTES: As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	21/11/2022 09:46:31	SENHORES (AS) LICITANTES: Informo que a sessão será suspensa para a verificação das propostas iniciais (marca e modelo), as mesmas serão submetidas a análise da Secretaria requisitante para verificação se as mesmas atendem as especificações técnicas do Termo de Referência do instrumento convocatório desta licitação. As propostas que não atenderem, serão desclassificadas.
Sistema	21/11/2022 09:47:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi SUSPENSO . Motivo: para a verificação das propostas iniciais (marca e modelo), as mesmas serão submetidas a análise da Secretaria requisitante para verificação se as mesmas atendem as especificações técnicas do Termo de Referência do instrumento convocatório desta licitação.. A REABERTURA será no dia 23/11/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/11/2022 09:05:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/11/2022 09:06:03	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	23/11/2022 09:12:33	SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos retornando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2022.
Pregoeiro	23/11/2022 09:21:41	SENHORES (AS) LICITANTES: Informo que recebemos a análise da Secretaria requisitante quanto a propostas iniciais (marca e modelo), para verificação se as mesmas atendem as especificações técnicas do Termo de Referência do instrumento convocatório desta licitação.
Sistema	23/11/2022 09:24:01	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo relatorio_de_analise_das_propostas_iniciais_do_pregao_eletronico_pe_srp_n_31_2022_1669206241.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/11/2022 09:30:05	SENHORES (AS) LICITANTES: O relatório da análise realizado pela Secretaria requisitante quanto a propostas iniciais (marca e modelo), para verificação se as mesmas atendem as especificações técnicas do Termo de Referência do instrumento convocatório desta licitação já se encontra disponível no sistema para ser baixado por todos.
Pregoeiro	23/11/2022 11:15:50	SENHORES (AS) LICITANTES: Lembro novamente que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço total do Item".
Pregoeiro	23/11/2022 11:16:17	SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço pela atenção, agora vamos à abertura dos lances.
Pregoeiro	23/11/2022 12:21:09	SENHORES (AS) LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, até as 14:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira para que possamos ter um intervalo para o almoço.
Pregoeiro	23/11/2022 14:41:28	SENHORES (AS) LICITANTES: Boa tarde.
Pregoeiro	23/11/2022 14:56:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/11/2022 14:56:00hs até o dia 23/11/2022 16:56:00hs para o(s) fornecedor(es): AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Sistema	23/11/2022 15:06:04	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_consolidada_atualizada_assinada_pdf_1669226764.pdf no proposta final.
Sistema	23/11/2022 15:06:13	O fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	23/11/2022 15:52:15	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	23/11/2022 15:52:40	O fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1669229560.pdf no proposta final.
Sistema	23/11/2022 16:56:01	O prazo para o fornecedor AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/11/2022 16:56:01	O prazo para o fornecedor JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/11/2022 17:06:05	SENHORES (AS) LICITANTES: Recebemos a proposta de preços readequada ao último lance, bem como as documentações de habilitação. Informo-vos que estamos realizando análise se as mesmas atendem ao instrumento editalício, com isso, a licitação será suspensa. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 25/11/2022, às 10:00 horas, para a continuação do processo. Obrigado pela atenção.
Sistema	23/11/2022 17:07:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Para realizar análise da documentação e propostas.. A REABERTURA será no dia 25/11/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/11/2022 10:25:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:29	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	25/11/2022 10:29:43	NHORES (AS) LICITANTES: Estamos retornando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2022.
Pregoeiro	25/11/2022 10:36:52	SENHORES (AS) LICITANTES: Informo que as respectivas documentações e propostas das licitantes vencedoras já foram analisadas, informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício.
Pregoeiro	25/11/2022 10:47:17	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	25/11/2022 11:12:42	SENHORES (AS) LICITANTES: Fiquem atentos aos prazos de envio das razões e contrarrazões. A sessão será suspensa a partir desse momento, reabertura da sessão ocorrerá no dia 08/12/2022, às 10:00 horas, para decisão. Obrigado pela atenção.
Sistema	25/11/2022 11:13:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Para decisão quanto as razões e contrarrazões.. A REABERTURA será no dia 08/12/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/12/2022 10:21:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 031/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/12/2022 10:22:16	SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia.
Pregoeiro	08/12/2022 10:22:34	SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos retornando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 031/2022.
Sistema	08/12/2022 11:11:35	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo recurso_completo_1670508694.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	08/12/2022 11:12:10	SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço, a sua participação no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo na condução e desenvolvimento deste Pregão.
Pregoeiro	08/12/2022 11:12:18	SENHORES (AS) LICITANTES: Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Cleide Ferreira Chaves – Pregoeira.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:12:31 horas do dia 08 de Dezembro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


CLEIDE FERREIRA CHAVES
 Pregoeiro(a) Oficial


JOSEFF ARY DO NASCIMENTO
 Equipe de Apoio




JAIRO AMARAL DE SOUZA
Equipe de Apoio




HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Equipe de Apoio

Autenticação: F9532130D2A635E0002EA2E015586631